

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Arquitectura****Despacho n.º 12924/2009**

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa foi autorizada a licença sem vencimento por um ano da Assistente Técnica Filomena da Assunção Amaro Fernandes a partir de 05 de Maio de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

201838096

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**Aviso (extracto) n.º 10325/2009**

Por despacho de 27 de Março de 2009, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Stella Margarida de Oliveira António, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolsheiro fora do país, no período de 19 a 23 de Abril de 2009.

27 de Abril de 2009. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.
201835933

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho n.º 12925/2009**

Por meu despacho de 20 de Maio de 2009:

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto nos artigos 80.º, n.º 1, alínea a), subalínea ii., 104.º e 105.º, todos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

b) O disposto nos artigos 24.º, alínea e), e 53.º e 54.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de SS. Ex.ªs, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de Agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de Setembro de 2008;

c) O reconhecido e exigível mérito, técnico, científico e pedagógico do delegado, Professor João Martim de Portugal e Vasconcelos Fernandes;

d) A faculdade de delegação prevista no artigo 53.º, n.º 1, alínea a) dos Estatutos;

e) A necessidade de assegurar o normal e bom funcionamento do Instituto e das escolas superiores nele integradas, e de implementar, imediatamente, todos os órgãos do Instituto Politécnico de Beja,

Delego, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 53.º, n.º 1, alínea a) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, no Professor João Martim de Portugal e Vasconcelos Fernandes, a participação e presidência do Conselho Pedagógico do Instituto Politécnico de Beja, com exercício pleno e próprio do estatuto respectivo.

25 de Maio de 2009. — O Presidente, *Vito José de Jesus Carioca*.
201837829

Despacho n.º 12926/2009

Por meu despacho de 20 de Maio de 2009:

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

b) O disposto nos artigos 24.º, alínea g), e 57.º e 58.º, todos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de SS. Ex.ªs, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de Agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de Setembro de 2008;

c) O teor e sentido do meu Despacho n.º 128/PIPB/09, de 19 de Maio de 2009;

d) A relevância do âmbito de actuação material e a dignidade institucional do Conselho para a Avaliação e Qualidade do Instituto Politécnico de Beja;

e) O reconhecido e exigível mérito, técnico e científico, complementado com a vasta experiência decorrente da presidência e participação em diferentes órgãos de gestão administrativa, financeira, científica e pedagógica, do delegado, Professor João Alberto Mendes Leal;

f) A faculdade de delegação prevista no artigo 57.º, n.º 2, alínea a) dos Estatutos;

g) A necessidade de assegurar o normal e bom funcionamento do Instituto e das escolas superiores nele integradas, e de implementar, imediatamente, todos os órgãos do Instituto Politécnico de Beja,

Delego, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 57.º, n.º 2, alínea a) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, no Professor João Alberto Mendes Leal, a participação e presidência do Conselho para a Avaliação e Qualidade do Instituto Politécnico de Beja, com exercício pleno e próprio do estatuto respectivo.

25 de Maio de 2009. — O Presidente, *Vito José de Jesus Carioca*.
201837975

Despacho n.º 12927/2009

Por meu despacho de 26 de Maio de 2009:

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto nos artigos 97.º, alínea a), 100.º e 101.º, todos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

b) O disposto nos artigos 61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), 63.º, n.º 3 e n.º 4 e 65.º, n.º 2 e n.º 3, todos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de SS. Ex.ªs, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de Agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de Setembro de 2008;

c) O teor e sentido do meu Despacho n.º 67/PIPB/09, de 3 de Abril de 2009, que para efeitos do presente se considera integralmente reproduzido, também publicado, como legal e estatutariamente exigido, no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 73, de 15 de Abril de 2009, pág. 15351 (Despacho n.º 10103/2009);

d) Que o Director das unidades orgânicas de ensino integradas pode ser coadjuvado por um Subdirector por si livremente escolhido, nomeado e exonerado pelo Presidente, de entre professores e investigadores de carreira do Instituto ou de entre docentes equiparados a professor a tempo integral com vínculo ao Instituto nessa categoria há mais de três anos;

e) O teor e sentido de proposta de nomeação de Subdirector deduzido pelo Director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Professor Luís Miguel Tavares.

Nomeio, em face da referida proposta e dos termos que a titulam, como Subdirector da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, unidade orgânica de ensino integrada no Instituto Politécnico de Beja, a Professora Isabel Sofia Sousa Brito.

26 de Maio de 2009. — O Presidente, *Vito José de Jesus Carioca*.
201840696

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Despacho (extracto) n.º 12928/2009**

Por despacho do Director da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, de 13 de Maio de 2009, nos termos do despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 26 de Fevereiro de 2009, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1/07, subdelego na Presidente do Conselho Científico da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, Professora Coordenadora Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta a presidência do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de dois Professores-Adjuntos na área científica de Cardiopneumologia, concurso autorizado por despacho de 12 de Fevereiro de 2009, da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

22 de Maio de 2009. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

201834183